



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA DA 39ª MOSTRA DO CAMPO**

**1 - DO OBJETO**

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas da **39ª MOSTRA DO CAMPO**, que acontece no município de Bocaina do Sul-SC, em concordância com a lei nº 1.037/2023 e respeitando a legislação em vigor.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 39ª edição da Mostra do Campo e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Bocaina do Sul, especialmente por sua gastronomia, música, danças, hospitalidade e identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura de Bocaina do Sul e realizar visitas institucionais.

**2 - DO CONCURSO**

2.1 - O presente concurso ocorrerá no dia 08 de março de 2024, às 20:30h, no Ginásio de Esportes Municipal, ocorrendo após o evento alusivo ao dia da mulher.

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e da Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo.

2.3 No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidas.

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da 40ª Mostra do Campo.

**3- DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 – Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

- a) Ser natural de Bocaina do Sul, ou estar residindo no município há pelo menos (03) três anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata;
- b) Ser do sexo feminino;
- c) Ter entre (16) dezesseis e (25) vinte e cinco anos completos até o dia do concurso;
- d) As candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e ter UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. A descrição em redes sociais de estado de relacionamento como “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO” não configuram impedimento para participar do concurso;
- e) Ter disponibilidade para divulgar a 39ª Mostra do Campo, o Município de Bocaina do Sul, a Prefeitura e suas ações, em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais, visitas institucionais sob as condições e critérios impostos pela Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo;
- f) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venham a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso, seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- g) A Candidata não poderá, a qualquer tempo, ter posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação (qualquer espécie de mídia) de apelos ou conotações sexuais;
- h) No caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar através de provas substanciais à Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo, para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata pelos representantes oficiais da Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

- i) O prazo para interposição de recursos questionando a habilitação e candidatas será de até (03) três dias, antes à realização do concurso.

3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Central Organizadora, sob pena de desclassificação;

3.3 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo, se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa Mostra do Campo em qualquer de suas edições, bem como, em todas as ações indicadas pela Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo;

3.5 – A partir da data de inscrição, as candidatas **NÃO** poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo;

3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam demais concorrentes, integrantes da Comissão Central Organizadora, sob pena de desclassificação.

3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada a Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

#### **4- DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Prefeitura de Bocaina do Sul, em seu horário normal de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, do dia 26 de fevereiro até o dia 01 de março do corrente ano.

4.2 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item **4.3**;

4.3 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) comprovante de endereço do **dos últimos três anos, sendo ao menos um comprovante por ano**;
- c) breve histórico de vida da candidata contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão e outros elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da Festa Mostra do Campo e atividades da Comissão Organizadora.
- d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição, se menor de idade o referido termo deverá estar assinado por um dos responsáveis legais.

#### **5- DA ELEIÇÃO**

5.1 – No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje de calça jeans skinny ou flar, de tonalidade azul escura e camiseta ou baby look na cor branca, que ficará sob a responsabilidade da própria candidata;

5.2 – O cabelo, a maquiagem, os acessórios e sapatos serão de responsabilidade de cada candidata;



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

5.3 – As candidatas poderão ter nas dependências do ginásio apenas faixas e torcidas organizadas, ficando expressamente proibido objetos sonoros.

5.4 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Comissão Central Organizadora.

5.5 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

- a) postura;
- b) desenvoltura e elegância na passarela;
- c) beleza e simpatia;
- d) capacidade de comunicação;
- e) conhecimento sobre o município e a festa;

5.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão de forma individual e coletivamente, e um outro momento de explanação oral para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7– A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão aos seguintes critérios relacionados a seguir:

5.8 - Fases da eleição

5.8.1 Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

- 1ª - Desfile Conjunto;
- 2ª -Desfile Individual;
- 3ª -Explanação oral.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

5.8.2 Na segunda fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha da 39ª Festa da Mostra do Campo; a segunda colocada será a 1ª princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª princesa. Em caso de empate haverá nova votação entre as concorrentes empatadas.

## **6- DA PREMIAÇÃO**

6.1 – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

- a) faixa;
- b) prêmios e/ou brindes a serem definidos pela Comissão Central Organizadora;

## **7- DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

- a) comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo, para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela Comissão Central Organizadora; sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa da Mostra do Campo.
- c) cumprir agenda de divulgação da Festa Mostra do Campo no Município de Bocaina do Sul e em outros Municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora.
- d) participar todos os dias/noites da 39ª Festa Mostra do Campo, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;
- e) não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.2 – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas deverão evitar de estarem acompanhadas por parentes, amigos ou companheiros.

7.3 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Festa Mostra do Campo as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela Comissão Central Organizadora.

7.4 – Na hipótese de perda do título, a Comissão Central Organizadora fará a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não entregues;

7.5 – Caberá à Comissão Central Organizadora o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como, o pagamento das despesas (caso necessário) de cabeleireiro, maquiagem, hotel, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando a Festa Mostra do Campo fora do município de Bocaina do Sul;

7.6 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e acessórios à Comissão Central Organizadora.

7.7 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade;



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

7.8 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado;

7.9 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, apenas expressamente, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da CCO, ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso;

7.10 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA  
39ª FESTA MOSTRA DO CAMPO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
brasileira, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_

em Bocaina do Sul– SC, na qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da 39ª FESTA Mostra do Campo, **declaro** ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

Expressamente, **declaro** que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, ficando à disposição da CCO para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens, entrevistas e demais atos promocionais do evento e de qualquer atividade que seja requerida pela Comissão Central Organizadora. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da Festa Mostra do Campo, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento (CCO), a quem compete à decisão final sobre o incidente, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da 39ª Festa Mostra do Campo.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL

\_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

---

ASSINATURA

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA  
39ª FESTA MOSTRA DO CAMPO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Tempo que reside em Bocaina do Sul: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Redes sociais \_\_\_\_\_ RG\_CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Série/Fase: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Qual seu Hobby: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Já participou de concursos de beleza, desfiles, sessões fotográficas? Descreva quais.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Comissão Central Organizadora da 39ª Mostra do Campo, Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da Festa Mostra do Campo

\_\_\_\_\_  
Candidata



Estado de Santa Catarina  
**Município de Bocaina do Sul**

---

Bocaina do Sul, \_\_\_/\_\_\_/2024.